

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia 02 de Junho de 2023 às 09h00min. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio <https://www.franciscosamg.gov.br/editais-e-licitacoes> ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com. Prefeito Municipal: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:2A475ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2023 - PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 010/2023 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 26/04/2023 - 08:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E PRODUÇÃO PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.

EMPRESA CONCORRENTE: RUBENS VAQUEIRO GUIMARAES - ME - CNPJ: 01.935.158/0001-16 e BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 15.019.324/0001-49.

EMPRESA VENCEDORA: RUBENS VAQUEIRO GUIMARAES - ME - CNPJ: 01.935.158/0001-16, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R\$ 951.660,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais), para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E PRODUÇÃO PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 021/2023 - Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 010/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E PRODUÇÃO PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Homologado dia 04/05/2023. Adjudicado: RUBENS VAQUEIRO GUIMARAES - ME - CNPJ: 01.935.158/0001-16, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R\$ 951.660,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais).

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão (Presencial) SRP nº 010/2023. Processo Licitatório 021/2023 - Empresa Vencedora: RUBENS VAQUEIRO GUIMARAES - ME - CNPJ: 01.935.158/0001-16, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R\$ 951.660,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E PRODUÇÃO PARA EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/05/2023. Vigência: 04/05/2024.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:160FD6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FRONTEIRA DOS VALES - FRONTPREV - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 05 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA - Face aos elementos constantes do processo, em especial a documentação apresentada, ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou **dispensável** a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações, concluindo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, por meio da empresa RTM Consultores Associados LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.911.238/0001-01, com o valor global 17.400,00 (Dezesseite Mil e Quatrocentos Reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

Publique-se

Fronteira dos Vales, 24 de Maio de 2023.

JOÃO ALVES MOURA
Diretor Executivo Frontprev.

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:F4984129

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FRONTEIRA DOS VALES - FRONTPREV - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 05 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
- EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Partes: Frontprev X RTM Consultores Associados LTDA - ME - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria em gestão previdenciária para o exercício de 2023. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 9.412/2018. - Valor: 17.400,00 (Dezesseite Mil e Quatrocentos Reais) - Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. - Fronteira dos Vales, 24 de Maio de 2023. - (a) Contratante, Contratado e Testemunhas.

JOÃO ALVES MOURA
Diretor Executivo Frontprev.

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:EB9D9902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2023. Edição 3493. Código Identificador: 0C7EB9DE. **Onde se Lê:** Proc. 49/23-TP 2/23-**Leia-se:** Proc. 49/23-TP 3/23.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5B9363FD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 050 TOMADA DE PREÇOS 003/2023 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia

12/04/2023. Edição 3493. Código Identificador: 3F7B603A. **Onde se Lê:** Proc. 50/23-TP 3/23-**Leia-se:** Proc. 50/23-TP 4/23.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A38619C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 TOMADA DE PREÇOS 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 049/23-TOMADA DE PREÇOS 003/2023, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Domingos Alcântara na Comunidade Bocaína conforme Termo do Convênio de Saída nº 1261003013/2022/SEE, por empreitada por execução indireta e por preço global-Abertura da proposta: 07/06/23, 9h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:133EBC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 26.125.096/0001-08.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma web e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; controle interno e transparência pública, serviços estes a serem executados conforme detalhamento que integra o edital.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de **28 de maio de 2023**, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos por mais um período de **12 (doze) meses**, o contrato passa a ter como vigência final a data de **28 de maio de 2024**.

DO VALOR: De acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 043/2022, o reajuste será de acordo com a variação do IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO. Desta forma, considerando a variação percentual de 4,184710% compreendendo o período de maio de 2022 a abril de 2023 do IPCA, o valor mensal da prestação de serviço passará a ser de **R\$ 10.783,12 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, totalizando **R\$ 129.397,44 (cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2022.

SIGNATÁRIOS: EDSON DE CARVALHO CARDOZO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D7D235E2

JURÍDICO
LEI Nº 1.124 DE 26 DE MAIO DE 2023.

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI, ESTADO DE MINAS GERAIS, O PROGRAMA OLHO VIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui, no âmbito do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, o Programa "Olho Vivo", que consiste na instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas, locais de evidência, bem como nas ruas de acesso e saída do Município.

§1º: O Programa será desenvolvido por uma rede constituída por câmeras de vigilância, gravação de imagens por meio de dispositivos eletrônicos, transmissão de dados em alta velocidade e outros mecanismos tecnológicos disponíveis no mercado.

§2º: São objetivos do programa:

- I - inibir crimes e atos de violência;
- II - aumentar a sensação de segurança dos cidadãos nas vias monitoradas;
- III - possibilitar meios para ações de prevenção e repressão aos crimes e atos de violência;
- IV - servir de instrumento para avaliação e melhoria das atividades próprias dos órgãos de segurança pública;
- V – otimizar o potencial operativo das ações das Policias Civil e Militar;
- VI - contribuir para conservação e preservação do patrimônio público;
- VII - disponibilizar informações que facilitem instruções de cunho inquisitorial ou processual futuro, com vistas à elucidação de crimes e contravenções penais.

Art. 2º - O Projeto Olho Vivo poderá ser realizado através de parcerias entre o Executivo Municipal e entidades voltadas à segurança pública e outras afins, como Policias Militares e Civil.

§1º. O Projeto Olho Vivo poderá contar também com o apoio da iniciativa privada para custeio de implantação e manutenção dos equipamentos (câmeras), podendo ser apoiadores os empresários e comerciantes.

§2º. Será legítima a inclusão de particulares no Programa "Olho Vivo", cabendo-lhes adquirir o equipamento de vigilância e doá-lo ou cedê-lo sem ônus ao Poder Executivo, que promoverá a integração do equipamento à rede pública de filmagens.

Art. 3º - O Programa "Olho Vivo" será desenvolvido por ato do Poder Executivo, a quem caberá a gestão administrativa do Programa, observadas as seguintes particularidades:

- I - deverão ser resguardados os direitos e garantias fundamentais das pessoas cuja imagem seja eventualmente capturada pelas câmeras de monitoramento, sobretudo o direito à preservação da imagem e à privacidade;
- II - o Município deve providenciar a imediata comunicação às autoridades competentes de condutas suspeitas e atos ilícitos